



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 46, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2019.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

§2º - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado, exceto a Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 02 de julho de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração